MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
(Processo Administrativo n° 63191.004375/2026-14)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de insumos para confecção do portão principal, para atender as necessidades do Departamento de Segurança no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da dispensa de licitação em tela.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de confecção e instala ção de um portão principal para o Centro de Instrução Almirante Alexandrino, visando garantir melhores condições de controle de acesso de pessoas e veículos, bem como reforçar a segurança patrimonial e das instalações da Organização Militar.

O portão principal constitui elemento fundamental para a gestão adequada do fluxo de entrada e saída, contribuindo para a organização, disciplina e proteção do efetivo, alunos e visitantes que transitam diariamente pelo local.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a integridade das instalações, apri morar os mecanismos de controle e manter as condições adequadas de funcionamento das ativi dades administrativas e de instrução desenvolvidas na Organização Militar.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2°, Art. 3° do Decreto n° 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do in-ciso XIII ao Art. 6°, da Lei n° 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5° como parâmetros, a luz do §1° da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R$ 5.828,78 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON CARLOS DO PRADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ADILSON CARLOS DO PRADO
Capitão-Tenente (AA)
Chefe do Departamento de Segurança

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3°, I da Lei n° 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8°, III, "b", IV e 21, I, do Decreto n° 3.555/00 e art. 2°, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei n° 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO:08571547700

Assinado de forma digital por MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO:08571547700
Dados: 2026.11.26 13:27:21 -03'00'

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas